LEI MUNICIPAL N° 595/2012

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a Emenda na Lei Municipal nº 563/2012, de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dando outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica emendada a Lei Municipal nº 563/2012, de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Saúde e Saneamento, com a introdução das seguintes modificações:

Art. 2º - Acrescenta no Anexo II da Lei Municipal nº 563/2012 no Cargo os seguintes quantitativos:

CARGO	NÚMEROS DE VAGAS
Enfermeiro Padrão 40 Horas	01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se assim as disposições em contrário.

Rio Crespo, aos 07 de Dezembro de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da
Lei Orgânica Municipal
Data: 07/12/2012
Prefeitura de Rio Crespo-RO